



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL N.º 004/PPGCR/2025 - Vagas remanescentes

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021 e o Regimento do PPG-CR, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de mestrado do PPG-CR para ingresso no segundo semestre de 2025 - vagas remanescentes.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS

1.1 Área de Concentração: Fisioterapia

1.1.1 Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético

1.1.1.1 EMENTA: avaliação e intervenção das alterações do sistema musculoesquelético nos diferentes níveis de atenção à saúde, por meio de estudos clínicos ou experimentais. Utiliza como pilares o estudo do controle motor, da biomecânica, dos recursos terapêuticos e das intervenções individuais e coletivas no sistema musculoesquelético. Estudo do desempenho e das adaptações do sistema musculoesquelético. Estudo das condições de saúde relacionadas ao sistema musculoesquelético.

1.1.1.2 ORIENTADORES: Dr. Alessandro Haupenthal, Dr. Alexandre Márcio Marcolino, Dr. Fernando Diefenthäeler, Dra. Heiliane De Brito Fontana, Dra. Heloyse Uliam Kuriki, Dra. Janeisa Franck Virtuoso

1.1.2.1 Linha de Pesquisa: Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico
EMENTA: estudos pré-clínicos, clínicos e translacionais sobre as adaptações agudas e crônicas dos sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular ao exercício físico em diferentes condições de saúde. Estudos de avaliação e intervenções relacionadas com o desempenho e capacidade dos sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular em diferentes grupos populacionais. Estudo das condições de saúde relacionadas aos sistemas cardiorrespiratório e neurológico.

1.1.2.2 ORIENTADORES: Dra. Cristiane Aparecida Moran, Dra. Ione Jayce Ceola Schneider, Dra. Lívia Arcêncio do Amaral, Dra. Rafaela Silva Moreira

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa disponibilizará até 13 vagas para mestrado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

aprovados(as).

2.2 As vagas serão distribuídas nas 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

2.2.1 Oito vagas para a linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético.

2.2.2 Cinco vagas para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.

2.3 Sobre as vagas para Ações Afirmativas, serão distribuídas da seguinte maneira:

2.3.1 Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 3 (três) vagas, 2 (duas) vagas na Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 1 (uma) vagas na Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico, sendo assegurada pelo menos 01 (uma) vaga para pessoa indígena em cada linha.

2.3.2 Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social e refugiados, totalizando 2 (duas) vagas, 1 (uma) na linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 1 (uma) vaga para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico, considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15

2.3.3 Serão asseguradas no mínimo 2% das vagas para vulnerabilidades social (destina-se à pessoa de sexo-gênero dissidente pertencente à UFSC e que se autodeclara pessoa trans), totalizando 2 (duas) vagas, 1 (uma) na linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 1 (uma) vaga para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico, com base na Resolução nº 181/CUn/2023.

2.3.4 Será assegurada até 1 vaga em cada linha para candidato(a) beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.3.5 As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

2.3.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

2.3.7 Candidatos/as que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 Os/as Candidatos/as que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade por laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o/a candidato/a para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.

3.1.2 Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

3.1.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que concluíram ou concluintes de cursos de graduação oficialmente reconhecidos em áreas relacionadas às Ciências da Reabilitação.

3.2.1.1 Não serão aceitos diplomas obtidos em licenciatura curta.

3.2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma da seleção (Item 7).

3.2.3 A inscrição deverá ser realizada via formulário Google® no link:
<https://forms.gle/yUtGuBzKUAtRzpNp7>

3.2.3.1 O candidato será responsável pela conta Google® para a realização da inscrição.

3.2.3.2 A conta do provedor utilizada deve ser compatível com o nome do candidato.

3.2.4 Deverá ser anexado ao formulário Google®:

3.2.4.1 Formulário de Inscrição on-line, disponível no sítio eletrônico do CAPG (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>);

a. Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única linha de pesquisa, selecionando um docente que esteja ofertando vaga, como possível orientador.

3.2.4.2 Cópia digitalizada da Carteira de Identificação com número de CPF (em formato pdf);

3.2.4.3 Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação (em formato pdf);

3.2.4.4 Proposta de projeto de dissertação com coerência epistemológica com a linha de pesquisa pretendida.

a. O projeto deverá estar formatado no padrão ABNT, com espaçamento entre linhas 1,5, papel A4, fonte Times ou Arial 12 pt, margens superior e esquerda de 3 cm, e direita e inferior de 2 cm. O projeto não deverá ultrapassar 10 páginas, contendo capa e descrição da proposta (introdução, objetivos, métodos, resultados esperados, cronograma, referências).

b. As citações e as referências bibliográficas deverão ser apresentadas no padrão ABNT vigentes.

3.2.4.5 Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos e em formato “.pdf” em um único arquivo, atualizado (a data de atualização deve ser de no máximo 30 dias antes da inscrição).

a. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

b. O arquivo enviado deverá apresentar os comprovantes anexados e numerados na ordem em que são listados no Lattes. Um tutorial com as informações sobre como montar o currículo pode ser

acessado em:

<https://ppgcr.ufsc.br/files/2016/01/Manual-do-Curr%C3%ADculo-Lattes-PPGCR.pdf>

c. Documentos enviados fora de ordem não serão considerados.

d. Somente serão considerados os documentos a serem pontuados na avaliação do currículo.

3.2.4.6 Aceitar o Termo de Isenção de Responsabilidade.

3.2.3.7 Os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

3.2.3.7.1 *Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):*

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo A deste Edital (sugestão de disponibilização de formulário).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

b) A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

c) O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá apresentar-se com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

d) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.2.3.7.2 Vaga destinada a indígenas:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo B deste Edital.

b) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança.

I- Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

d) A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Autodeclaração nomeada pela PROAF, especificamente constituída para este fim.

3.2.3.7.3 Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

- a) Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- b) Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoa com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- c) Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
- d) Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.
- e) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo E deste Edital.
- f) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.
- g) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
- h) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.
- i) Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

3.2.3.7.4 Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades

3.2.3.7.4.1 Vaga destinada aos quilombolas:

- a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo C deste Edital.
- b) Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.
- c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.
- d) A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

3.2.3.7.4 Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário.

- a) Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo F deste Edital.
- b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.
- c) Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

d) Conforme Art 39º §3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

e) Para outras categorias de vulnerabilidade social, os programas deverão solicitar os documentos comprobatórios.

3.2.3.7.5. Vagas destinadas a vulnerabilidade social (destina-se à pessoa de sexo-gênero dissidente pertencente à UFSC e que se autodeclara pessoa trans):

- a) Autodeclaração de que é trans, contida no Anexo D deste Edital.
- b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.
- c) A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.2.3.7.6. Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica: deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de Renda (Anexo G).
- b) Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.3 Candidatos estrangeiros deverão enviar, **juntamente com os documentos da inscrição**, a seguinte documentação:

3.3.1. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, por meio de, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- 3.3.1.1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. Mais informações em <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/> (em formato pdf); ou
- 3.3.1.2. Cópia da página do Diário Oficial da União, em que conste o nome do candidato e seu nível de aprovação no exame CELPE-Bras, com a devida identificação (em formato pdf); ou
- 3.3.1.3 Resultado do exame CELPE-Bras, emitido eletronicamente pelo INEP, e disponível no endereço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados> (em formato pdf);

- 3.3.1.4 Cópia do documento de identidade, em que estejam visíveis e legíveis os dados do candidato.
- 3.3.2 O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil, não precisará comprovar a proficiência em língua portuguesa.
- 3.3.3. Em caso de Diploma de Graduação estrangeiro, o Diploma deverá ter sido revalidado no Brasil.
- 3.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 3.5 Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, até a data estipulada no cronograma da seleção (Item 7), os arquivos e documentos descritos no item 3.2 e respectivos subitens.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O candidato será avaliado por meio da proposta do projeto de dissertação (peso 8) e da análise do currículo Lattes (peso 2).
- 4.1.1 Caberá à Comissão de Seleção e aos docentes permanentes do PPG-CR, a avaliação dos candidatos em cada etapa da seleção.

ETAPAS

- 4.2 **Primeira Etapa:** Proposta de projeto de dissertação
 - 4.2.1 Essa etapa é de caráter eliminatório, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete).
 - 4.2.2 A não participação acarretará em desclassificação do candidato.
 - 4.2.3 O cronograma dessa etapa será definido, local e horário, serão divulgados no cronograma ajustado das atividades do processo seletivo.
 - 4.2.4 Essa etapa constará da avaliação da proposta de projeto de dissertação, apresentação e entrevista, pontuado de acordo com a ficha de Avaliação do Proposta de projeto de dissertação (APÊNDICE A).
 - 4.2.5 A falta de coerência epistemológica entre o conteúdo da proposta e linha de pesquisa de interesse, indicada pelo candidato no ato de sua inscrição, implicará em nota zero.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 4.2.6 A apresentação do projeto deverá ser realizado no tempo máximo de 10 minutos com os seguintes slides: 2 de introdução, 1 de objetivos, 4 de métodos, 2 de resultados esperados e 1 de cronograma.
- 4.2.7 A entrevista será realizada após a apresentação do projeto.
- 4.2.8 A nota final dessa etapa será uma média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, entre 0 a 10, admitindo-se até duas casas decimais.
- 4.2.9 Será disponibilizado, para a apresentação, um projetor com entrada HDMI.
- 4.2.10 A responsabilidade pela organização, disponibilidade e utilização dos materiais necessários para a apresentação é inteiramente do candidato.

4.3 Segunda Etapa: Análise do Currículo Lattes

4.3.1 Essa etapa é de caráter classificatório.

4.3.2 O Currículo Lattes será pontuado de acordo com o APÊNDICE B deste Edital.

4.3.3 Serão considerados os últimos 5 anos do Grupo III da Ficha de Avaliação do Curriculum Lattes (APÊNDICE B).

4.3.4 Será atribuída nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a análise do currículo. Para a determinação dos resultados, a maior pontuação entre os candidatos será convertida em nota 10,0 (dez) e as demais notas serão determinadas por meio de regra de três simples. Serão atribuídas no máximo duas casas decimais às notas.

4.3.5 Nesta etapa, não há a presença do candidato.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 O resultado final será publicado no site do PPG-CR na data estipulada no cronograma.

5.2 A nota final atribuída pela comissão será calculada com base nas notas atribuídas, com base na média ponderada abaixo, com duas casas decimais:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Primeira etapa} \times 8) + (\text{Segunda etapa} \times 2)}{10}$$

5.4 A classificação será feita em ordem decrescente da média final obtida respeitando o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa.

5.4.1 A escolha do possível orientador no ato da inscrição não garante a efetiva orientação visto que a lista de classificação dos candidatos (geral e ações afirmativas) será realizada por linha de pesquisa (Item



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

2). Desta maneira, o candidato aprovado poderá ser direcionado a um orientador diferente do escolhido no ato da inscrição.

5.5 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva **linha de pesquisa, no item 2**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa **nas linhas de pesquisa**, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

5.6 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa da mesma modalidade (mesma linha de pesquisa) subsequentemente aprovado.

5.6 Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

5.7 Serão adotados os seguintes **critérios de desempate**: 1º melhor nota na primeira etapa; 2º melhor nota na segunda etapa;

5.8 Os candidatos aptos à matrícula serão os aprovados que se classificarem dentro do número de vagas por linha de pesquisa (vagas de ações afirmativas e ampla concorrência).

6. DOS RECURSOS

6.1. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de recurso por escrito. O pedido deve ser enviado assinado de forma eletrônica e digitalizado para o e-mail ppgcr@contato.ufsc.br.

6.2. O prazo do pedido, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 24 (vinte e quatro) horas, conforme cronograma.

6.3. A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.

6.4. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento do resultado para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Local	Etapa
Até 08/06/25	Formulário	Inscrições online
10/06/2025	Site do PPG-CR	Divulgação das Inscrições Homologadas
11/06/25	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas
12/06/25	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso das Inscrições não homologadas
13/06/25 (até 12h)	Site do PPG-CR	Publicação do cronograma ajustado, com ordem e local de apresentação da primeira etapa
16/06 a 20/06/2025	Presencial - UFSC/Araranguá	Realização da Primeira Etapa
até 20/06/25 (às 18h)	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Primeira Etapa
23/06/25	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição de Recurso dos resultados da Primeira Etapa
24/06/25	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso da Primeira Etapa
25/06/25	NÃO HÁ presença do candidato	Segunda etapa: Análise do Curriculum Lattes
27/06/25	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Segunda Etapa
28/06/25	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição de Recurso da Segunda Etapa
29/06/25	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso da Segunda Etapa
30/06/25	PROAFE	Divulgação da validação das ações afirmativas
01/07/25	PROAFE	Prazo de Interposição da validação das ações afirmativas
02/07/25	PROAFE	Resposta ao recurso dada validação das ações afirmativas
03/07/25	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado final
04/07/25	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição recurso do resultado final
07/07/25	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso do resultado final
08/07/25	Site do PPG-CR	Homologação do resultado final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão matricular-se em data definida no site do PPGCR, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFSC. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:

- 8.1.1 Cópia autenticada ou original e cópia simples da Carteira de Identificação e do CPF;
- 8.1.3 Cópia autenticada ou original e cópia simples do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação;
 - a. Caso o candidato não possua o diploma de curso de graduação, tal documento deverá ser apresentado em até 12 meses a partir do ingresso no PPG-CR, segundo Art. 47 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.
- 8.1.4 Cópia autenticada ou original e cópia simples do comprovante de proficiência em inglês.
 - a. Aos candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, deverão entregá-lo até um ano após o ingresso no programa.

8.2 Embora o Programa possa ser apoiado por agências de fomento com bolsas de Mestrado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares e/ou retificações que porventura venham a ser publicados.

9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPG-CR (ppgcr@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2025 - MESTRADO

9.3 Todos os resultados serão divulgados no site do PPG-CR.

9.4. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

9.5. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo PPG-CR.

9.6. O Processo Seletivo e os candidatos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, ao Regimento do PPGCR e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

9.7 As aulas terão início em agosto de 2025, cronograma disponibilizado no site do PPG-CR.

9.8 O processo seletivo será conduzido pela Comissão organizadora de processo seletivo de novos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

discentes (regulares) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), instituída pela PORTARIA No 130/2024/CTS/ARA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, com os seguintes membros:

- Prof. Dr. Rafael Inácio Barbosa – presidente
- Profa. Dra. Ione Jayce Ceola Schneider - membro
- Profa. Dra. Rafaela Silva Moreira - membro
- Profa. Dra. Ana Lúcia Danielewicz, - membro
- Profa. Dra. Janeisa Franck Virtuoso - membro

Araranguá, 21 de maio de 2025.

Prof. Dr. Rafael Inácio Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE A

Ficha de Avaliação da Segunda Etapa

Número de inscrição do candidato: _____

	Critério	Nota	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Projeto escrito (3,0)	Qualidade do projeto de pesquisa (clareza, coerência, alinhamento)	0,75			
	Originalidade da proposta	0,5			
	Atualidade e relevância do referencial teórico	0,5			
	Qualidade da escrita (norma culta, organização textual)	0,5			
	Capacidade de síntese e argumentação escrita	0,5			
	Exequibilidade da proposta dentro do prazo do curso	0,25			
Apresentação oral (4,0)	Clareza e organização da apresentação	1,0			
	Objetividade e capacidade de sintetizar as informações	1,25			
	Domínio do tema exposto	1,25			
	Adequação à linguagem científica e ao tempo disponível	0,5			
Entrevista (3,0)	Nível de conhecimento sobre o tema	1,0			
	Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	0,75			
	Clareza de raciocínio	0,75			
	Forma de expressão	0,5			
Total por avaliador					
Média da etapa					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE B

Ficha de Avaliação da Segunda Etapa

Número de inscrição do candidato: _____

Grupo	Atividade	Unidade de medida	Valoração	Quantidade	Pontuação
Titulação	1.3. Residência	Título	3	Não	
	1.4. Especialização (mínimo de 360 horas)	Título	2	Não	
	Total de Títulos				
2. Atividades de ensino, pesquisa e extensão	2.1. Atividade de docência no ensino superior (máximo 4 semestres) - > 8h	Semestre	2		0
	2.1. Atividade de docência no ensino superior (máximo 4 semestres) - ≤ 8h	Semestre	1		0
	2.2. Atividade de docência na educação básica (máximo de 2 anos) - mínimo 20h	Ano	0,5		0
	2.3. Ministrar curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,5		0
	2.5. Ministrar palestra (máximo de 4 palestras)	Atividade	0,25		0
	2.6. Monitoria (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,5		0
	2.7. Estágio de docência em áreas afins de ciências da reabilitação (máximo de 2 semestres)	Semestre	1		0
	2.8. Atividade iniciação científica (máximo 4 semestres)	Semestre	0,5		0
	2.9. Participação em projeto de extensão (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,25		0
	2.10. Orientação de especialização, TCC, estágio, PET, monitoria e similares (máximo 4 orientações)	Orientação	0,5		0
	2.11. Membro de banca examinadora de especialização ou TCC (máximo de 4 bancas)	Por banca	0,25		0
	2.12. Organização de eventos (máximo de 4 eventos)	Evento	0,25		0
Total de atividades de ensino, pesquisa e extensão					0
3. Produção intelectual em periódicos e livros	3.1.1. Autoria de livro em Ciências da Reabilitação	Livro	5		0
	3.1.2. Autoria de capítulo de livro em Ciências da Reabilitação	Capítulo de livro	1		0
	3.1.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	10		0
	3.1.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (em outras posições)	Artigo publicado	5		0
	3.1.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	9		0
	3.1.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (em outras posições)	Artigo publicado	4,5		0
	3.1.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	8		0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

	3.1.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (em outras posições)	Artigo publicado	4		0
	3.1.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	7		0
	3.1.10. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (em outras posições)	Artigo publicado	3,5		0
	3.1.11. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	5		0
	3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (em outras posições)	Artigo publicado	2,5		0
	3.1.13. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	3		0
	3.1.14. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (em outras posições)	Artigo publicado	1,5		0
	3.1.15. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	1		0
	3.1.16. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (em outras posições)	Artigo publicado	0,5		0
	Total de produção intelectual - Produção intelectual em periódicos e livros				0
	3.2.1. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21- Trabalho completo em evento internacional	Trabalho	0,5		0
	3.2.2. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Trabalho completo em evento nacional	Trabalho	0,3		0
	3.2.3. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento internacional	Resumo	0,3		0
	3.2.4. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento nacional	Resumo	0,1		0
	3.2.6. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento internacional	Apresentação	0,3		0
	3.2.7. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento nacional	Apresentação	0,15		0
	3.2.8. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - Pôster	Pôster	0,05		0
	Total de produção intelectual - publicações e apresentações em eventos				0
4 Outras atividades	4.1. Menção honrosa em congresso de âmbito internacional (máximo de 2 pontos)	Prêmio	0,5		0
	4.2. Menção honrosa em congresso de âmbito nacional (máximo 1 ponto)	Prêmio	0,25		0
	4.3. Aprovação em processo seletivo para magistério superior (máximo de 4 aprovações)	Aprovação	0,25		0
	Total de outras atividades				0
Total (10% Titulação; 26% Atividades de ensino, pesquisa e extensão; 49% Produção intelectual em periódicos e livros; 13% Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos; 2% outras atividades)					0,00

^aCada nível de titulação pontuará uma única vez, sendo considerado apenas o nível mais alto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº _____ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

- () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Araranguá, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Araranguá, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO B - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender Edital nº _____ que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG-CR que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Araranguá, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Araranguá, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão : _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº _____, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de ____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Araranguá, _____ de _____ de ____.

Assinatura da Comissão : _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Edital nº _____ que sou pessoa trans e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Outra: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.
Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOAS TRANS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Araranguá, _____ de _____ de _____.
Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição Edital nº _____ para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do PPGCR/2023, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Araranguá, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Edital nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
 que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
 que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital nº _____, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Araranguá, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO G - AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu _____, CPF _____, RG _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no Edital nº _____ para ingresso no ano letivo de _____ como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e atendendo a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pelos documentos enviados na inscrição

() comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica

() comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Araranguá, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Assinatura da Comissão: _____